

 Câmara Municipal Jundiaí SÃO PAULO	LEI Nº. 9.549 , de 30.11.2020

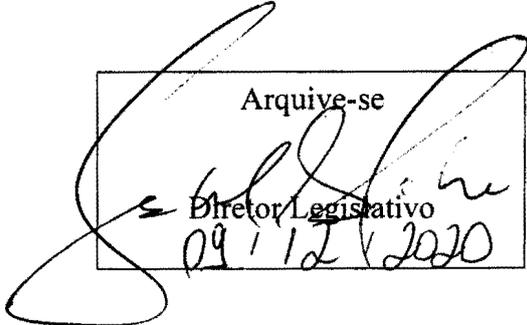
Processo: 85.751

PROJETO DE LEI Nº. 13.271

Autoria: **ROMILDO ANTONIO DA SILVA**

Ementa: Denomina “**Rua MARIA PILON ANTIBERO**” a Rua 4 do loteamento Residencial Água Doce, no Bairro Água Doce.

Arquive-se


Diretor Legislativo
09/12/2020



Matéria: PL 13.271	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). <i>[Handwritten Signature]</i> Diretor Legislativo 06/10/2020	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: <i>[Handwritten Signature]</i> Presidente 06/10/2020	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>[Handwritten Signature]</i> Relator 06/10/2020

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



P 43400/2020
Rubrica
PUBLICAÇÃO
09/10/20

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Fay Jab
Presidente
06/10/2020

APROVADO

Fay Jab
Presidente
10/11/2020

PROJETO DE LEI Nº. 13.271
(Romildo Antonio da Silva)

Denomina “Rua MARIA PILON ANTIBERO” a Rua 4 do loteamento Residencial Água Doce, no Bairro Água Doce.

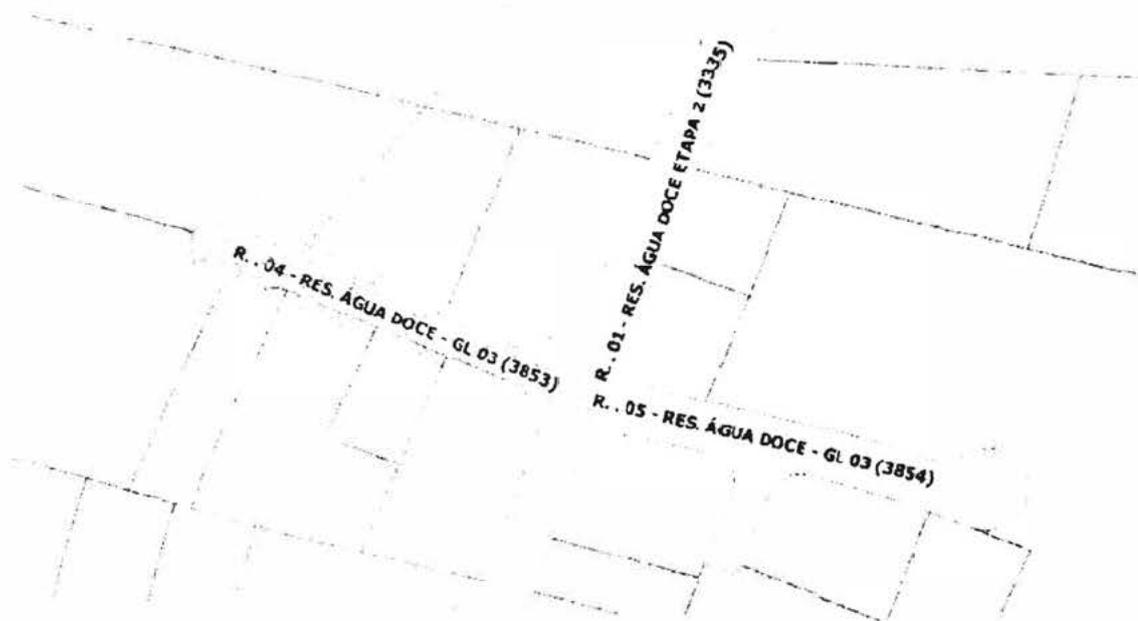
Art. 1º. É denominada “Rua MARIA PILON ANTIBERO” a Rua 4 do loteamento Residencial Água Doce, no Bairro Água Doce, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



(PL n.º 13.271 - fls. 2)

Rua 04 – Código 3853 – Matrícula 163.680





(PL n.º 13.271 - fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões

01/10/2020

ROMILDO ANTONIO DA SILVA



DADOS BIOGRÁFICOS

para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: MARIA PILON ANTIBERO

NASCIMENTO: data: [REDACTED]

local: JUNDIAÍ

Estado: SP

FALECIMENTO: data: [REDACTED]

local: JUNDIAÍ

Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: SANTO F [REDACTED]
Mãe: ADELAIDE [REDACTED]

Justificativa da homenagem

- o documento em anexo justifica plenamente a homenagem pretendida -

Representante da família ou informante:

Nome:

Endereço:

telefone(s):

NOTAS BIOGRÁFICAS

Família Pilon-Antibero

Maria Pilon Antibero nasceu em Jundiá, em [REDACTED]. Filha de Santo [REDACTED] e Adelaide [REDACTED] ambos filhos de emigrantes italianos da região do Vêneto e da Lombardia. Maria era uma menina simples, a caçula de cinco irmãos. Ainda muito jovem começou a ajudar o pai e os irmãos na lavoura. Aprendeu a dirigir com apenas 14 anos a pequena caminhonete da família, usada para transportar a produção agrícola da chácara onde viviam. Produziam uva, morango, milho e criavam animais: porcos, galinhas, patos e codornas. Conheceu seu esposo, João [REDACTED], quando a família dele mudou-se para a Fazenda [REDACTED] que ficava defronte a propriedade da família Pilon. Casaram-se e tiveram 5 filhos: Darci (que morreu ainda criança), Marli, Wilson, Wagner e Emerson (que ainda vivem). O casal se dedicou às práticas agrícolas herdadas de seus pais, e criaram sua família no mesmo lugar onde viveram por toda a vida. Maria morreu no dia [REDACTED], [REDACTED], localizada no [REDACTED].



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

DECLARAÇÃO

A Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, Aquinaldo [redacted], portador(a) do RG nº

[redacted] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [redacted] declaro, sob as
penas da lei, para efeito de denominação de via ou logradouro público preposto para(a)

Vereador(a) Romildo Antonio, que,

conforme preceitua o art. 216-C, II, a, 2, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, o homenageado, Sr(a) MARIA ELON ANTIBERO

portador(a) do RG nº [redacted] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [redacted]

não foi condenado(a) ou faleceu durante o curso de inquérito ou ação penal em que figurava como investigado(a)/réu(rê) pelos crimes referidos no § 2º do art. 2º da Lei no 1.919/1972, atestando-se, portanto, sua idoneidade moral.

Estou ciente de que, nos termos do art. 216-G do Regimento Interno, "Constatada, a qualquer tempo, que o homenageado incorreu nas vedações de que trata o art. 2º, § 2º, da Lei no 1.919, de 12 de julho de 1972, será revogada a lei que denominou o logradouro ou próprio público".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí - SP, 17 de Dezembro de 2019

[redacted signature]

18 09
Ate

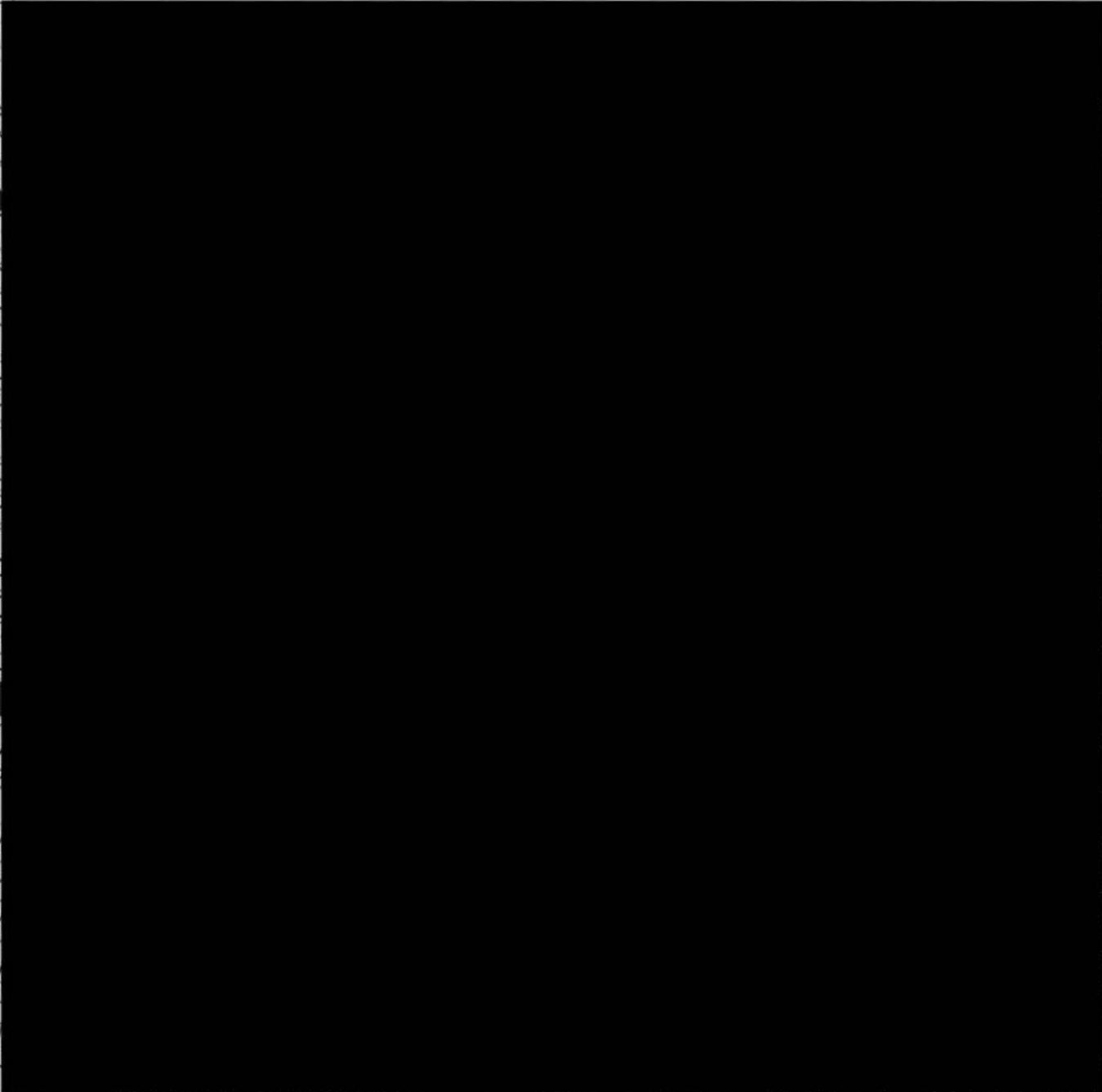


Cartório de Reg. Civil das Pess. Nat.
do 1º Subd. de Jundiaí - SP
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 877 - Centro
SEP. 13.201-360 - Jundiaí - SP - CNPJ 50.036.318/0001-09
Fone: (11) 4586-1917 - 4522-1814 - Fax: (11) 4586-2706
e-mail: jundiaircivil@oi.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
MARIA FILON ANTIBERO



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
1º SUBDISTRITO DA SEDE DA
COMARCA DE JUNDIAÍ
Estado de São Paulo
Nélida Ap. Buscatto Silva
Escrevente Autorizada

NÉLIDA APARECIDA BUSCATTO SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA

SEM ÔNUS

11650-9 - AA 000061582
11650-9 1011-06400-0515



GABINETE VEREADOR ROMILDO

G.V.R.A Ofício: 152/2019

Jundiaí, 19 de Agosto de 2019.

Assunto: Informações sobre as ruas 1, 2, 3, 4,5 e 6 de loteamento situado na Av. da Uva, Bairro do Poste CEP 13213-235.

Ilmo. Sr.
José Galvão Braga Campos
Departamento de Apoio Parlamentar
Prefeitura Municipal de Jundiaí
Nesta

Prezado,

Solicito as seguintes informações relacionadas às Rua 1, 2, 3, 4,5 e 6 de loteamento situado na Av. da Uva, Bairro do Poste CEP 13213-235 sem denominação oficial, conforme croqui do mapa em anexo:

- Estão incorporadas ao patrimônio público?
- Existe denominação anterior?
- Estão oficializados?
- Há possibilidade de denominação?

Aproveitamo-nos do presente para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Romildo Antônio da Silva



OF. UGCC/DAP n.º 336/2019

Jundiaí, 04 de novembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Ofício GVRA 152/2019, protocolado junto ao processo administrativo PMJ n.º 28.672-2/2019, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, as vias em questão aptas para denominação, tratam-se das vias Via Pedestre 01 e Ruas 02, 03, 04, 05 e 06, conf. croquis anexos, localizadas no bairro Água Doce, integram o patrimônio público municipal, se encontram oficializadas e não receberam denominação.

Informamos ainda que, a Rua 04, com acesso pela Avenida da Uva, de acordo com o croqui apresentado pelo nobre Edil, trata-se de trecho composto pela Rua 01 - Etapa 02 e Rua 03 - Etapa 03 - Gleba 07 do loteamento denominado "Residencial Água Doce", no bairro Água Doce, conforme informado pela UGPUMA/DPGF, o qual é prolongamento da Rua "Dionísio Pedro do Nascimento", denominada pela Lei Municipal nº 8.717/2016.

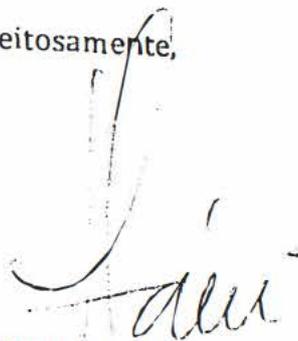
Sendo assim, sugerimos para o trecho compostos pelas Ruas 01 e 03 supracitadas, que seja estendida a denominação como prolongamento da Rua "Dionísio Pedro do Nascimento", acompanhando o croqui anexo a este ofício, para instruir corretamente o projeto de lei.

Informamos ainda que, encaminhamos os croquis anexos a este ofício, a fim de instruir com clareza e exatidão ao projeto de lei de denominação.

Ressaltamos que tais informações, já foram prestadas a outro Edil.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



TIAGO ADAMI

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Ao
Exmo. Sr.
ROMILDO ANTONIO DA SILVA
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

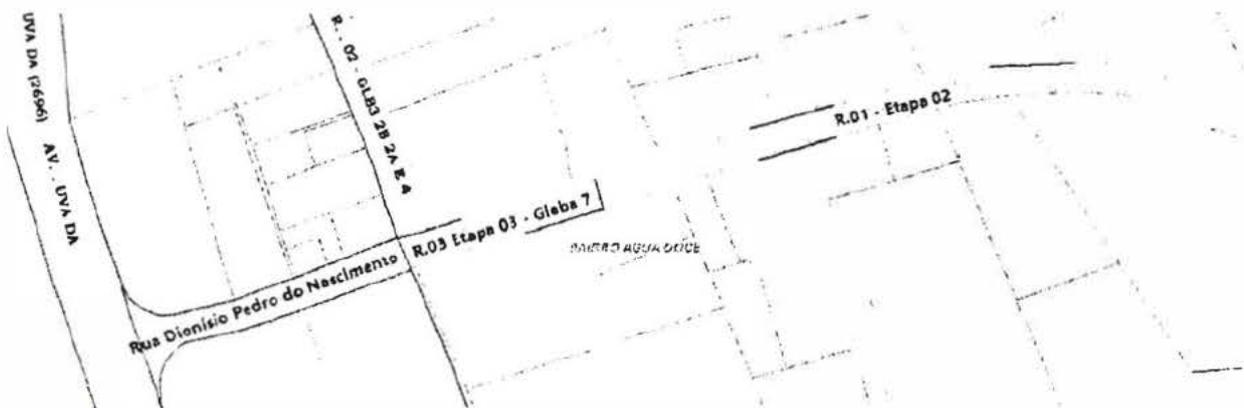
Nesta
ifs.3

Em 24/10/2019

DA: UGPUMA/DPGF
PARA: UGCC/DAP

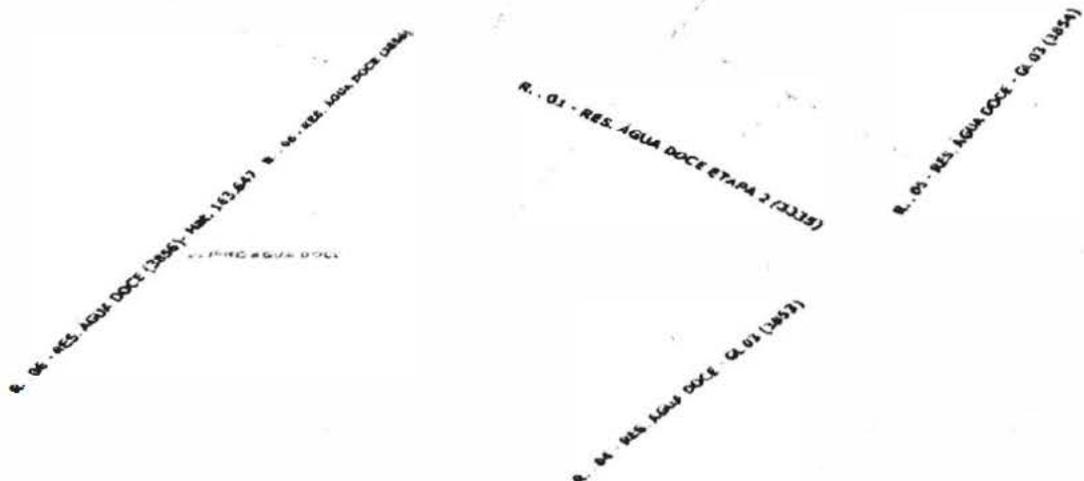
Processo nº 28.672-2/2019

Informamos que o processo de nº 27.103-5/2016 trata de solicitação de extensão de denominação de logradouro – Rua Dionísio Pedro do Nascimento para a Rua 01 – Etapa 2 (Cód. 3335) e Rua 03 - Etapa 03 – Gleba 7 (Cód.4363) do Residencial Água Doce, no Bairro Água Doce, conforme croqui abaixo



E que no Processo nº 5.793-5/2018, consta a manifestação das vias aptas para denominação das vias do Loteamento Residencial Água Doce.

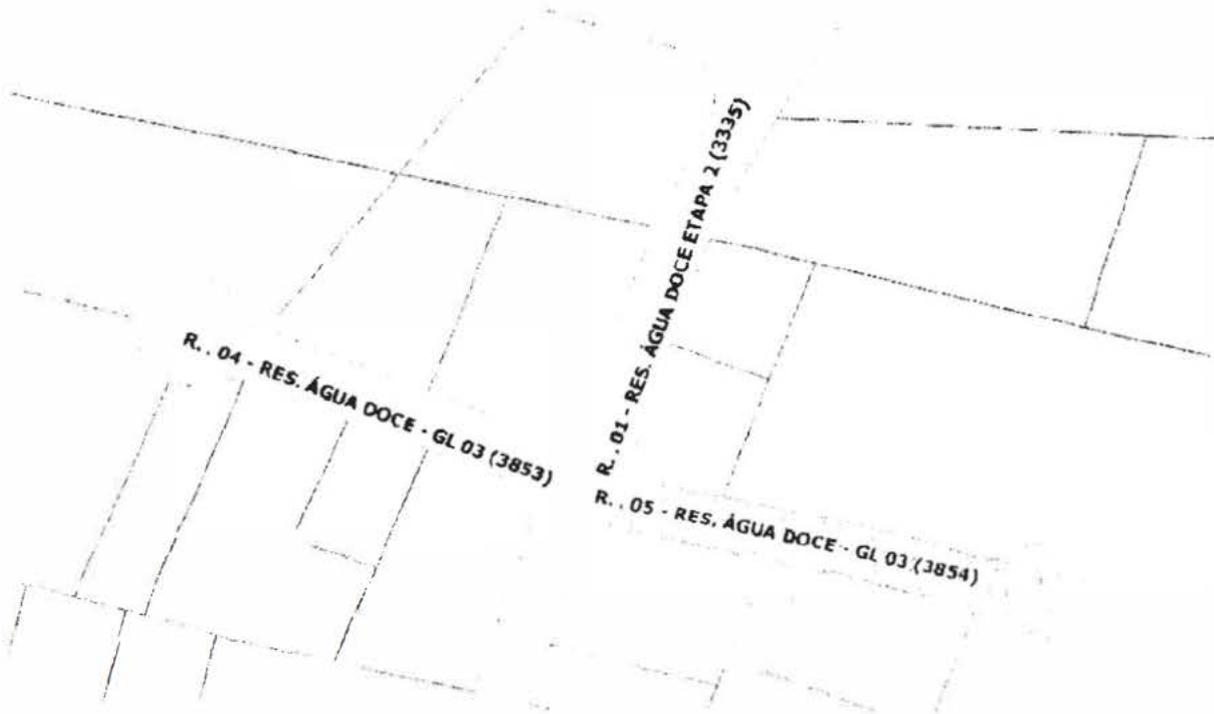
Rua 06 – Código 3856 – Matrícula 163.647



Rua 04 – Código 3853 – Matricula 163.680



Rua 05 - Código 3854 – Matricula 163.681





JUNDIAÍ
PREFEITURA

DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

fls. 15
C. J. J.

Rua 03 – Código 3852



Rua 02 – Código 4069 – Matrícula 163.698



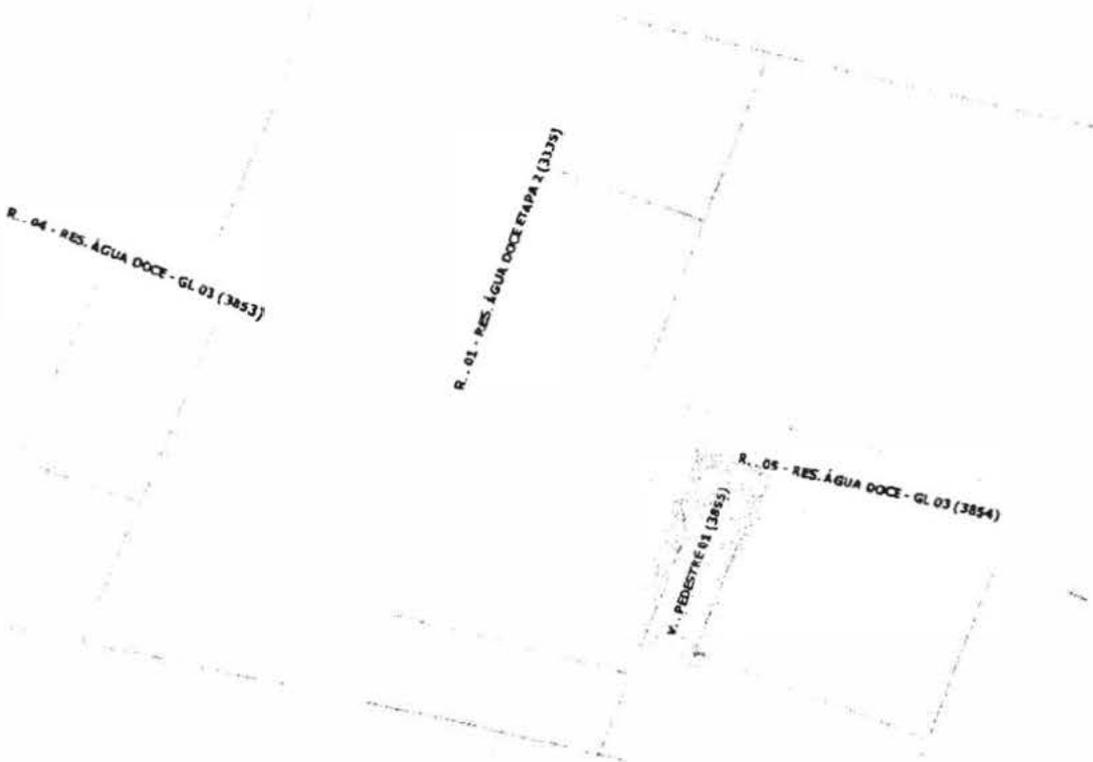


JUNDIAÍ
PREFEITURA

DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

15/10
Cley

Via Pedestre 01 – Código 3855



Telma Bernardes Pinto
Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 85.751

PROJETO DE LEI Nº 13.271 do Vereador **ROMILDO ANTONIO DA SILVA**, que denomina "Rua MARIA PILON ANTIBERO" a Rua 4 do loteamento Residencial Água Doce, no Bairro Água Doce.

PARECER

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Romildo Antonio da Silva, que denomina "Rua MARIA PILON ANTIBERO" a Rua 4 do loteamento Residencial Água Doce, no Bairro Água Doce, em destaque na planta inserta na fl. 04.

O expediente do Executivo inserto nas fls. 11/12, esclarece que se trata de área que integra o patrimônio público municipal, é oficial e não recebeu denominação. Assim, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei.

Logo, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e as informações que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida do presente projeto.

Parecer, pois, **favorável**.

Sala das Comissões, 06/10/2020.

APROVADO
06/10/20

VALDECIVILAR
"Delano"
Presidente e Relator

DOUGLAS MEDEIROS

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vitor Oeste"

PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio - Delegado"

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



162.ª Sessão Ordinária da 17.ª Legislatura, Em 10 de novembro de 2020.

REQUERIMENTO VERBAL

PREFERÊNCIA PARA VOTAÇÃO

PROJETOS DE LEI DE DENOMINAÇÃO

1 - PROJETO DE LEI N.º 13.096 – LEANDRO PALMARINI - Denomina “Travessa IRMA DE CASTRO ROCHA” a Travessa 3 do loteamento Cavetá, no Bairro Jundiaí-Mirim.

2- PROJETO DE LEI N.º 13.205 – COLEGIADO DE VEREADORES - Denomina “ANTÔNIO BRÁS MUNHOZ” a Via de Pedestre 2 da Fase 3 do loteamento Munhoz Park, no Bairro Caxambu.

3- PROJETO DE LEI N.º 13.271 – ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Denomina “Rua MARIA PILON ANTIBERO” a Rua 4 do loteamento Residencial Água Doce, no Bairro Água Doce.

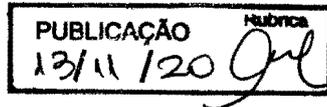
Autor do Requerimento: **ROMILDO ANTONIO DA SILVA**

Votação: favorável

Conclusão: **Requerimento verbal de preferência APROVADO.**



Processo 85.751



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.271

(Romildo Antonio da Silva)

Denomina “Rua MARIA PILON ANTIBERO” a Rua 4 do loteamento Residencial Água Doce, no Bairro Água Doce.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 10 de novembro de 2020 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “Rua MARIA PILON ANTIBERO” a Rua 4 do loteamento Residencial Água Doce, no Bairro Água Doce, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

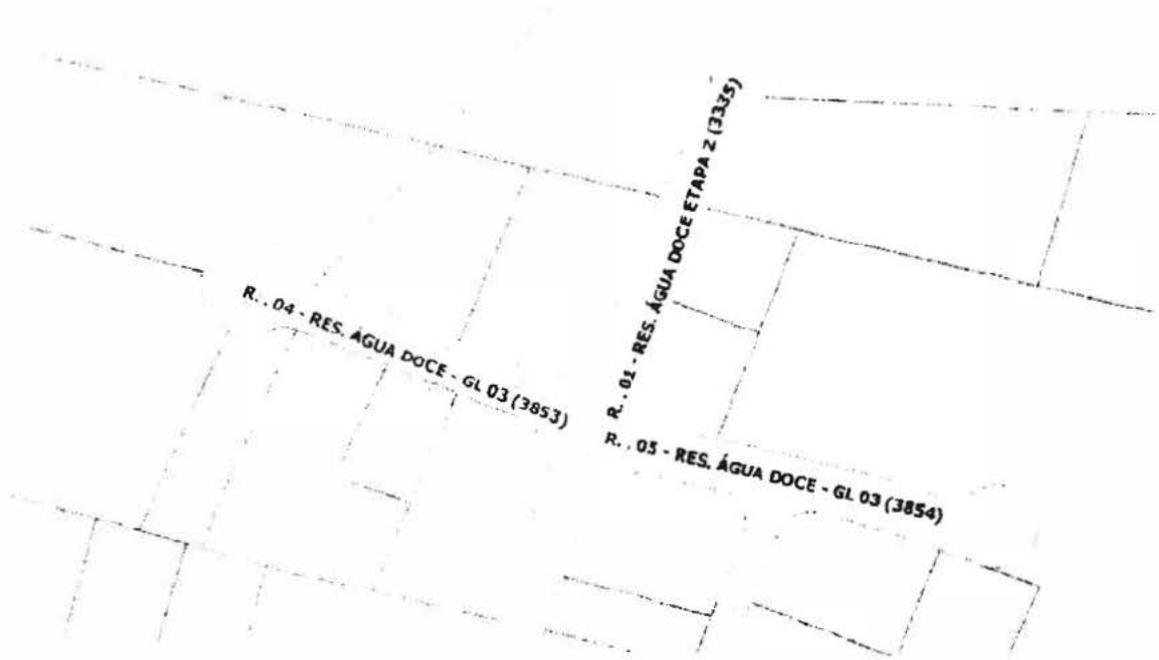
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dez de novembro de dois mil e vinte (10/11/2020).

Faz Tal
FAOUAZ TAHA
Presidente



(Autógrafo do PL 13.271 – fls. 2)

Rua 04 – Código 3853 – Matrícula 163.680





RECIBO DE AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 13.271

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA: 10/11/2020.

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: *Salina*

RECEBEDOR: *Christiane*

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO: 02/12/2020

(15 dias úteis – LOJ, art 53)



GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

Ofício GP.L n.º 321/2020

Processo SEI n.º 13.303/2020

Camara Municipal de Jundiaí
Protocolo Geral n.º 85965/2020
Data: 03/12/2020 Horário: 16:16
Administrativo -

Jundiaí, 30 de novembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei n.º 9.549, objeto do Projeto de Lei n.º 13.271, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA



LEI N.º 9.549, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

(Romildo Antonio da Silva)

Denomina “**Rua MARIA PILON ANTIBERO**” a Rua 4 do loteamento Residencial Água Doce, no Bairro Água Doce.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de novembro de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Rua MARIA PILON ANTIBERO**” a Rua 4 do loteamento Residencial Água Doce, no Bairro Água Doce, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.


CARMEN MARTINS JUNCAL TUBINI
Respondendo pela Unidade de Gestão da Casa Civil

scc.1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
09/12/2020	

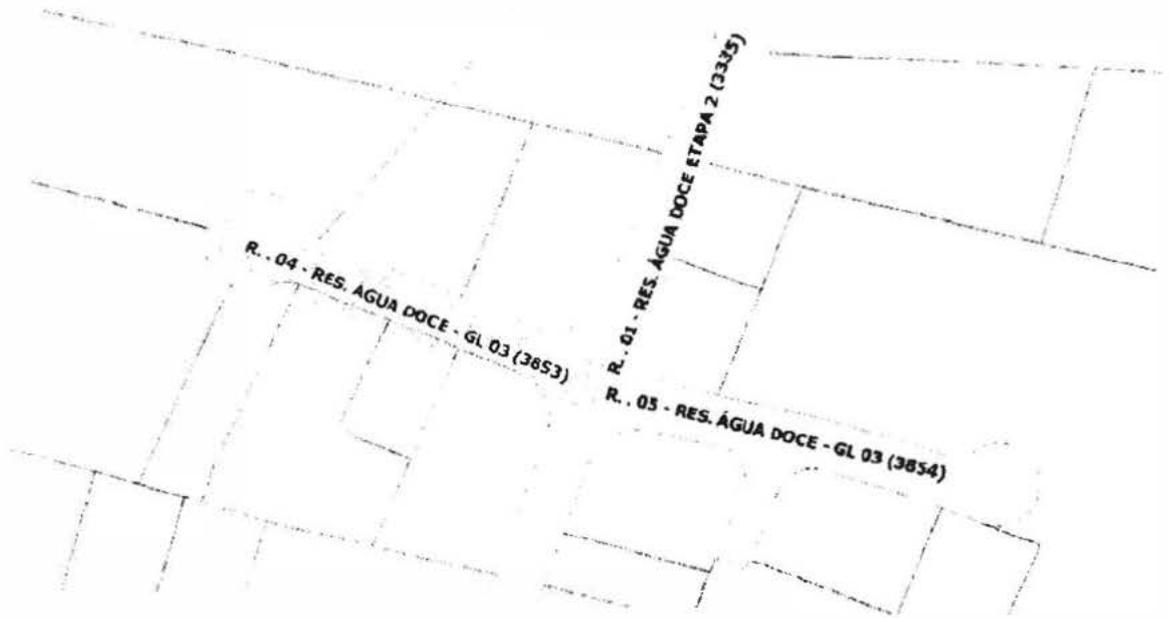


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

(Lei nº 9.549/2020 – Anexo)

fls. 24

Rua 04 – Código 3853 – Matrícula 163.680



PROJETO DE LEI Nº. 13.271

Juntadas:

fls. 02 a 16 em 02/10/2020 [Ass]
fl. 17 em 06/10/2020 [Ass]
fls 18 a 21 em 10/11/20 [Ass]
fls. 22/24 em 04/12/20 [Ass]

Observações: